



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	17
PREVIPALMAS.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.659, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. (*)

Altera o Capítulo III do Anexo Único ao Decreto nº 285, de 27 dezembro de 2006, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Capítulo III do Anexo Único ao Decreto nº 285, de 27 dezembro de 2006, composto pelos arts. 79 a 93, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 79.

Art. 80.

II - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias e, a partir daí, 10% (dez por cento) do valor do tributo;

Parágrafo único. As multas e juros incidem sobre os créditos atualizados monetariamente.

Seção II Do Parcelamento Direto

Art. 81.

III - Taxa de Coleta de Lixo, em até 10 (dez) parcelas;

V - Contribuição de Melhoria, na forma e condições fixadas em cada caso por ato do Chefe do Poder Executivo;

VI - Cosip, em relação aos imóveis não edificados, em até 10 (dez) parcelas.

VII - ITBI, em 6 (seis) parcelas, quando requerido pelo contribuinte.

§ 1º Os parcelamentos dos tributos previstos nos incisos I, III e VI do *caput* deste artigo, quando realizados isoladamente ou em conjunto, não poderão resultar em parcela inferior a 20 (vinte) UFIPs.

§ 2º O parcelamento direto do ISS devido pelos profissionais autônomos e sociedades de profissionais, tratado no inciso II do *caput* deste artigo, ocorrido no decorrer do exercício, será proporcional aos meses de apuração, nos casos de inscrição ou reativação do Cades.

§ 4º Os parcelamentos previstos nos incisos I, II, III, V e VI do *caput* deste artigo serão processados automaticamente pela Secretaria Municipal de Finanças no momento do lançamento, independente de requerimento do contribuinte.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, as demais taxas não serão objeto de parcelamento direto.

Art. 82. O parcelamento direto formaliza-se pelo pagamento, por parte do contribuinte, de qualquer das parcelas convencionadas.

Seção III Do Parcelamento de Débitos Fiscais

Subseção I Da Forma

Art. 83. Poderão ser parcelados os débitos fiscais oriundos de quaisquer tributos, após o respectivo vencimento.

Parágrafo único. Não se considera débito fiscal o DAM gerado via internet, com o fornecimento das informações necessárias e impressão pelo próprio contribuinte, que não ingresse em conta corrente fiscal antes do pagamento.

Art. 84. No parcelamento tratado nesta Seção, incidirão sobre débitos fiscais:

I - a atualização monetária, multas e os juros de mora aplicáveis a cada caso, até o momento da concessão do parcelamento;

II - os juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, obtidos pelo sistema de cálculo da tabela *price*, calculados sobre o total do débito fiscal a ser parcelado, até a data prevista para pagamento da última parcela.

Art. 85. Os parcelamentos de débitos fiscais, para pessoas físicas ou jurídicas, serão concedidos de acordo com solicitação do interessado, observadas as faixas, valores e números de parcelas estipulados no Anexo II deste Regulamento.

§ 1º O sujeito passivo poderá formalizar o pedido de parcelamento por intermédio de formulário eletrônico, quando implementado, disponibilizado na internet, pela Secretaria Municipal de Finanças, ou por meio de requerimento dirigido às unidades de atendimento tributário no Município.

§ 2º Na realização do pedido de parcelamento pela internet será gerado o respectivo formulário, que deverá ser impresso e entregue pelo sujeito passivo à Secretaria Municipal de Finanças por meio das unidades de atendimento tributário no Município, junto com os documentos exigidos.

§ 3º Deverá ser admitido, quando implementado, o pedido de parcelamento por meio de formulário eletrônico e assinado com certificação digital, na forma da legislação aplicável.

§ 4º A solicitação de parcelamento, quando não realizada com certificação digital, deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem a capacidade postulatória do requerente.

§ 5º A primeira parcela será emitida com prazo de pagamento de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

§ 6º As parcelas decorrentes do pedido de parcelamento vencerão mensalmente no mesmo dia do vencimento da primeira parcela.

§ 7º Deverá ser fornecido ao requerente o demonstrativo detalhado do débito parcelado.

Art. 86. Considera-se efetivamente concedido o parcelamento de débitos fiscais após o pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas.

Parágrafo único. Não sendo efetuada a quitação de quaisquer das parcelas até a data de vencimento da primeira parcela, a solicitação será considerada inválida e o parcelamento deverá ser cancelado e estornado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 87. O parcelamento de débitos fiscais, regularmente constituído, importa em:

I - confissão em caráter irrevogável do débito fiscal por parte do sujeito passivo;

II - confissão extrajudicial, na forma do Código de Processo Civil;

III - autorização para que eventual crédito que tenha ou venha a ter direito junto à Fazenda Municipal, passível de restituição, seja compensado com os débitos objeto do parcelamento, quitando-se, nesse caso, as parcelas vencidas, em ordem decrescente de data de vencimento;

IV - renúncia do direito de defesa, na esfera administrativa, ainda que a impugnação ou recurso tenha sido interposto, com encerramento da fase contenciosa.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica caso o interessado ingresse concomitantemente com o parcelamento, com petição justificada requisitando a análise do mérito da impugnação ou recurso.

Art. 88. Os parcelamentos de débitos fiscais poderão ser efetuados englobando-se quaisquer tributos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, podendo, inclusive, ser cumulativos os exercícios.

§ 1º Incumbe ao requerente do parcelamento determinar quais débitos fiscais deverão estar inclusos no parcelamento requerido, inclusive no caso de exigibilidade suspensa.

§ 2º Para os fins deste artigo, não será aplicada qualquer limitação à quantidade de parcelamentos pretendidos pelo contribuinte.

Art. 89. A Procuradoria Geral do Município poderá disciplinar a exigência de garantias reais ou bancárias ou, ainda, arrolamento de bens integrantes do patrimônio do contribuinte, com cláusulas resolutivas, para fins de parcelamento de débitos já ajuizados.

Parágrafo único. A opção pelo parcelamento implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, permitida a substituição dos gravames e das garantias por equivalentes, nos termos da legislação.

Subseção II Da Denúncia e da Rescisão

Art. 90. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 60 (sessenta) dias, o acordo do parcelamento de débitos fiscais poderá ser denunciado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 91. A rescisão do parcelamento ocorrerá a requerimento formal do interessado.

Art. 92. Ocorrendo a denúncia ou a rescisão, o parcelamento será cancelado e estornado, com a aplicação, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. Na denúncia ou rescisão do parcelamento deverão ser adotadas imediatamente as providências de cobrança do débito remanescente, inclusive, conforme o caso, a inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial, encaminhamento para execução judicial e/ou execução da garantia prestada.

Subseção III Do Reparcèlement

Art. 93. Será admitido o reparcèlement de débitos constantes de parcelamento que tenha sido denunciado ou rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, a critério do sujeito passivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Parágrafo único. A formalização de reparcelamento, inclusive quando houver a inclusão de novos débitos, fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a, no mínimo:

I - 5% (cinco por cento) do total dos débitos, para pessoas físicas.

II - 10% (dez por cento) do total dos débitos, para pessoas jurídicas. (NR)''

Art. 2º O Anexo II do Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas, aprovado pelo Decreto nº 285, de 27 dezembro de 2006, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º É revogado o parágrafo único do art. 84 do Anexo Único ao Decreto nº 285, de 27 dezembro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas 16 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.659, DE 16 OUTUBRO DE 2018.

“ANEXO II AO REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
TABELAS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Tabela 1 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTES -PESSOA FÍSICA

Faixa	Valor do Débito Fiscal - Em UFIP	Número Máximo de Parcelas
1	Até 60,00	2
2	De 60,01 a 180,00	4
3	de 180,01 a 450,00	6
4	de 450,01 a 800,00	8
5	De 800,01 a 1.500,00	12
6	De 1.500,01 a 3.000,00	18
7	De 3.000,01 a 6.000,00	24
8	De 6.000,01 a 12.000,00	36
9	De 12.000,01 a 25.000,00	48
10	Acima de 25.000,00	60

Tabela 2 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTES - PESSOA JURÍDICA

Faixa	Valor do Débito Fiscal - Em UFIP	Número Máximo de Parcelas
1	Até 180,00	2
2	de 180,01 a 540,00	4
3	de 540,01 a 1.350,00	6
4	de 1.350,01 a 2.400,00	8
5	De 2.400,01 a 4.500,00	12
6	De 4.500,01 a 8.100,00	18
7	De 8.100,01 a 14.500,00	24
8	De 14.500,01 a 26.500,00	36
9	De 26.500,01 a 50.000,00	48

10	De 50.000,01 a 80.000,00	60
11	De 80.000,01 a 125.000,00	72
12	Acima de 125.000,00	96

(NR)''

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.104, de 16 de outubro de 2018, págs. 1 a 3, com incorreção no original.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Cancelando as Despesas inscritas em Restos a Pagar não processada

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO nº 393- NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processada do exercício de 2017, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

César Augusto Guimarães
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO – UG: 7900

SEQ	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR NÃO PROCESSADO
1	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20174407	17353	0010.00.101	R\$ 627,56
2	CLARO S.A	20174411	22236	0010.00.101	R\$ 46,84
TOTAL					R\$ 674,40

SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPREFEITO INTERINO DA REGIÃO SUL, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 691 - DSG, de 10 de agosto de 2018, e pelo artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de

março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o artigo 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2017, firmado com a empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, referente ao Processo nº 2017041478, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, para pavimentação e recapeamento de vias, bem como transporte de resíduos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Salvador Calixto de Carvalho	137751
SUPLENTE	Silvania Fernandes Barboza	413032832

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria/SUBPREFEITURA/GAB nº 018, de 30 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SUBPREFEITO INTERINO DA REGIÃO SUL, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Subprefeito Interino da Região Sul de Palmas

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018007628. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Registro de preços, cujo o objeto é futura aquisição de equipamentos e proteção individual (epi's) materiais/uniformes para os profissionais que atuam no serviço de atendimento móvel de urgência e emergência – SAMU, que restaram desertos no processo 2017064815, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 10.242.466/0001-57, Itens: 01, 02 e 05, Valor: 88.141,35 (Oitenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), WORKWEAR LTDA - EPP, CNPJ: 04.344.704/0001-32, Itens: 03 e 04, Valor: 5.444,85 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data da realização do certame: 19/09/2018.

Palmas -TO, 16 de outubro de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018003602. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a futura aquisição de medicamentos (controlados), para atender usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, CNPJ: 27.718.661/0001-03, Itens: 1a, 2, 3, 11, 13, 21, 25, 33a, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 49 e 50a, Valor R\$: 229.357,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais). BASCEL SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.515.353/0001-02, Itens: 08 e 14a, Valor R\$: 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, Item: 01, Valor R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Itens: 19, 19a e 33, Valor R\$: 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais). DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Item: 06, Valor R\$: 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais). FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI -ME, CNPJ: 29.492.182/0001-47, Item: 7, Valor R\$: 30.760,00 (trinta mil, setecentos e sessenta reais). KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 15.068.089/0001-03, Item: 23, Valor R\$: 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais). LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.419.311/0001-83, Itens: 5a e 44, Valor R\$: 65.500,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais). MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.366.038/0001-69, Itens 14 e 50, Valor R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, Itens: 04, 6a, 12, 18, 22, 26, 27, 30, 32a, 43, 46 e 51, Valor R\$ 115.130,00 (cento e quinze mil, cento e trinta reais). MS HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 15.224.444/0001-88, Item: 32, Valor R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.860.256/0001-25, Item 5, Valor R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 06/08/2018.

Palmas -TO, 17 de outubro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018007254. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de materiais de construção e elétricos. Empresas Vencedoras: ALINE NICACIO ME, CNPJ: 14.304.445/0001-70, para os itens: 27, 29, 33, 34, 84, 94, 96, 101, 108, 110, 111, 115, 117, 119, 120, 123, 125, 130, 134, 141, 143, 149, 152, 153, 155, 170, 171, 174, 175, 198, 199, 205, 206 e 284, no valor total de R\$ 202.900,82 (Duzentos e dois mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos); ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 20.905.298/0001-96, para os itens: 07, 09, 81, 106, 122, 165, 194, 214, 220 e 227, no valor total de R\$ 25.489,31 (Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 05.891.838/0001-36, para os itens: 78, 151, 184, 216, 250, 251 e 295, no valor total de R\$ 133.175,44 (Cento e trinta e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 27.300.795/0001-00, para os itens: 159, 161, 195 e 204, no valor total de R\$ 6.459,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58, para os itens: 105, 233, 234, 235, 236, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 279 e 294, no valor total de R\$ 82.193,00 (Oitenta e dois mil cento e noventa e três reais); FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.085.446/0001-66, para os itens: 01, 24, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 107, 109, 112, 113, 114, 116, 118, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 156, 158, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 207, 209, 210, 213, 215, 228, 229, 230, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 280, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302, no valor total de R\$ 845.017,91 (oitocentos e quarenta e cinco mil, dezessete reais e noventa e um centavos); REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 07.227.314/0001-70, para os itens: 08, 25, 26, 52, 53, 157 e 186, no valor total R\$ 223.282,00 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais); TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ: 25.048.619/0001-05, para os itens: 35, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 275, 276, 277, 278, 281, 282 e 283, no valor total de R\$ 73.974,20 (Setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Data da realização do certame: 28/08/2018.

Palmas -TO, 17 de outubro de 2018

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018011104. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recargas de extintores de incêndio, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: EXTINTO COMÉRCIO DE RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 00.933.145/0001-45, Item: 01, Valor: 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais). Data da realização do certame: 26/09/2018.

Palmas -TO, 16 de outubro de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
CARTA CONVITE Nº 001/2018
3ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:00h (horário de Brasília/DF) do dia 22 de

outubro de 2018, na sala de reuniões da superintendência de compras e licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a sessão para abertura dos Invólucros nº 02, identificação da autoria dos Planos de Comunicação Publicitária (Invólucro nº 01) e divulgação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas.

Palmas, 17 de outubro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 31 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos Técnicos necessários para o Licenciamento Ambiental (Projeto Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) para a execução das obras do Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018008282. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de outubro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ADAO DIAS CARVALHO FILHO	13994/2017 ITBI – AF	2017001643	Confirmar o Lançamento
ARGEMIRO LIMA PEDROSA	13508/2016 ITBI – AF	2016058744	Confirmar o Lançamento

Palmas, 15 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
BALESTRA & CIA LTDA	00.282.832/0001-48	15936-15937-15938-15939-15940/2018 TLF-AF/MF
FOAVITELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME	22.466.699/0001-12	15903-15904/2018 ISS-AF

Palmas, 15 de outubro de 2018

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Auto de Infração: 363/2012 e 118-117-212/2013 Processo: 2012053017 2013028745 2013021689 2013039241 ISS-AF	Despacho Nº 73/2018/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013

Palmas, 15 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo
THIAGO DE SOUZA PIMENTA	5462/2018 ISS-CO	2018022845
LUIZ VIEIRA ROLIN	5298/2018 ISS-CO	2018024692
GISLENO SOUZA MACHADO	5558/2018 ISS-CO	2018027363
DEUSDETE GOMES PEREIRA	5552/2018 ISS-CO	2018027358
JOÃO VIANA DA SILVA	5311/2018 ISS-CO	2018024712
AGIL ENTREGA RÁPIDA LTDA	5680-5681/2018 ISS-AF-NL	2018027106 2018027108
ANCORA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	5682-5683/2018 ISS-AF-NL	2018027587 2018027588

Palmas, 15 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ANA PAULA MARQUES ME	09.542.896/0001-05	57061/2018 TLF	Conhecer da reclamação e no mérito julgar improcedente, mantendo o lançamento de TLF referente ao exercício de 2018.
COMERCIAL DE ALIMENTOS DO TOCANTINS LTDA	04.688.530/0001-25	46485/2018 TLF e TLF	Conhecer da reclamação e no mérito julgar improcedente, mantendo o lançamento de TLF e TLF referente ao exercício de 2015 e 2016.

ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO	838.493.001-53	406/10/2018 TLF e ISS-AUT	Conhecer da reclamação e no mérito julgar improcedente, mantendo o lançamento de TLF referente ao exercício de 2015 à 2016 e ISS-AUTÔNOMO referente aos exercícios de 2014 à 2016.
UNIÃO PATRIMONIAL HOLDING LTDA	28.360.019/0001-68	56165/2018 TLF e TLLOC	Conhecer da reclamação e no mérito julgar improcedente, mantendo o lançamento de TLF e TLLOC referente ao exercício de 2017 e 2018.

Carlos Augusto Martins Mecnas
Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Autos de Infração: 12492-12493-12494-12495-12496-12500-12501/2016. Processos: 2016007762-2016007767-2016007769-2016007775-2016007778-2016007770-2016007776.	ISS-AF	23/10/2018	14:30h

Palmas, 16 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2018024476
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.141,00 (Quatro mil cento e quarenta e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018024476
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 2018024476
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.456,70 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018024476
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360;

0202.00361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018024476
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.494,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018024476
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Glayson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 644.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO Nº: 2018015312
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 006/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 33.764,40 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018015312
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO Nº: 2018015312
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 006/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 39.968,95 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018015312

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 SSP/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 001/2018

A Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 25 de outubro de 2018, na Sala da Secretaria na Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, localizada no endereço Quadra 305 Norte, QI 18, Lote 02 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, Processo n.º 2018026731. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99222-5265 / 99931-4022.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2018.

Márcia de Araújo Pedroza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CCS Nº 861/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413032473	Aleandro Lino Gomes	Analista em Saúde – Médico	20%	01/03/2018
413032521	Carlos Alberto Rangel Peres	Analista em Saúde – Médico	20%	01/03/2018
413033179	Camilla Pereira da Silva	Analista em Saúde – Odontólogo	10%	19/06/2018
413032472	Kariny Rodrigues de Oliveira	Analista em Saúde – Médico	20%	01/03/2018
413033605	Liliane Lopes Rocha Vieira	Analista em Saúde – Médico	10%	10/09/2018
413032520	Luiz Fernando Rocha Luz Ferreira	Analista em Saúde – Médico	20%	01/03/2018
312921	Margareth Lacerda Dutra	Analista em Saúde – Médico	10%	01/08/2018
413032223	Monick Piton Pereira Loraschi	Analista em Saúde – Médico	20%	21/03/2018
413032471	Nilo Francisco de Sales Sobrinho	Analista em Saúde – Médico	20%	01/03/2018
413032798	Thyala Vilarindo de Menezes Abdelazi	Analista em Saúde – Médico	10%	03/04/2018
413032356	Tiago Ribeiro da Silva	Analista em Saúde – Médico	20%	23/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA REV Nº 870/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
160131	ARINEUDE DE SENA LOPES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	19/09/2018
168811	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	01/09/2018
413018285	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	03/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA Nº 904/SEMUS/GAB/PAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2017046769 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 820/SEMUS/GAB/PAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.084, de 14 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 905/SEMUS/GAB/PAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2017049960 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 823/SEMUS/GAB/PAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.084, de 14 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 906/SEMUS/GAB/PAD,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017050562 em trâmite na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 882/SEMUS/ASSEJUR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 1.957, de 13 de março de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 907/SEMUS/GAB/PAD,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos Processos Sindicantes nº 2017046971 e 2017046773 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 822/SEMUS/GAB/PAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.084, de 14 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 908/SEMUS/GAB/PAD,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos Processos Sindicantes nº 2018009129 e 2016067028 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 818/SEMUS/GAB/PAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.089, de 21 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA TP Nº 909/SEMUS/DASS,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município de Palmas não possui

capacidade própria instalada para atender sua demanda pactuada na Programação Pactuada e Integrada vigente, necessitando contratar a iniciativa privada para atender a rede estabelecida no Comando Único de Saúde firmado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), de 23 de agosto de 2012 e nº 008/2016, de 19 de fevereiro de 2016, praticando os preços fixados como referência mínima pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e de Complementação pela Tabela SEMUS/Palmas como referência máxima.

CONSIDERANDO ainda a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 58/2018, de 12 de setembro de 2018 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 249/2018, de 20 de setembro de 2018, que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SEMUS/PALMAS RESOLUÇÃO COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE Nº 249/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS Nº 58/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Nº	Código do Procedimento	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor SUS (R\$)	Complementação (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal	0,00	2,00	2,00
2	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
3	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
4	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
5	02.09.01.003-7	Esófagogastroduodenoscopia	46,16	151,84	200,00
6	02.09.01.003-3	Retroesofagoscopia	23,13	126,87	150,00
7	04.07.01.025-4	Retirada de Polípos do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polpectomia)	29,84	170,16	200,00
8	02.03.01.001-8	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microfona	6,97	3,03	10,00
9	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microfona-Restramento - FAEC	7,30	2,70	10,00
10	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
11	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sítios	24,20	19,80	44,00
12	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
13	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
14	02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	33,24	10,76	44,00
15	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
16	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
17	02.11.04.004-5	Histeroscopia Computadorizada com Biotopia	25,00	295,00	320,00
18	02.05.01.003-2	Eccardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
19	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
20	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
21	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatória de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
22	02.11.02.003-6	Electrocardiograma -ECG	5,15	5,30	10,45
23	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
24	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D.E)	39,60	135,40	175,00
25	03.09.01.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoescroscopia com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
26	03.09.01.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoescroscopia com Espuma Unilateral	300,76	182,59	483,37
27	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	-	569,00	569,00
28	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
29	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)	21,00	29,00	50,00
30	02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
31	02.11.07.020-3	Imitanciometria	23,00	27,00	50,00
32	02.11.08.005-6	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espirografia)	6,36	93,64	100,00
33	02.09.02.001-6	Otoscopia e/ou Ultrassonografia e/ou Ultrassonografia	18,00	382,00	400,00
34	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	312,38	320,00
35	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
36	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
37	03.09.03.011-4	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
38	03.09.03.013-1	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
39	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
40	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
41	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata - Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	253,42	370,00
42	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
43	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
44	02.04.03.018-6	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
45	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
46	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna toraco-sacra c/ ou s/ contraste	101,10	138,90	240,00
47	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
48	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articular tempo-mandibular	86,75	153,24	240,00
49	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
50	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada da sela túrcica	97,44	142,56	240,00
51	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
52	02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
53	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00
54	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
55	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
56	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63	101,37	240,00
57	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75	153,25	240,00
58	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdômen inferior	138,63	101,37	240,00
59	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00
60	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
61	02.04.05.001-4	Clister Óptico c/ Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00

62	02.04.05.018-8	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
63	02.04.05.017-0	Uroctrografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
64	02.04.05.017-0	Uroctrografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
65	02.04.03.008-0	Radigrafia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
66	02.04.05.015-4	Radigrafia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
67	02.04.05.014-6	Radigrafia de Estômago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
68	02.04.01.003-9	Radigrafia Bilateral de Orbitas (PA + Obilquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
69	02.04.01.004-7	Radigrafia de Arcada Zigomático-Maxar (AP+ Obilquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30
70	02.04.01.005-5	Radigrafia de Articulação Tempo-Mandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
71	02.04.01.006-3	Radigrafia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
72	02.04.01.007-1	Radigrafia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
73	02.04.01.008-0	Radigrafia de Crânio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30
74	02.04.01.009-8	Radigrafia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30
75	02.04.01.010-1	Radigrafia de Mastóide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
76	02.04.01.011-0	Radigrafia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
77	02.04.01.012-8	Radigrafia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
78	02.04.01.013-6	Radigrafia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
79	02.04.01.014-4	Radigrafia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30
80	02.04.01.015-2	Radigrafia de Sela Túrcica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
81	02.04.01.016-0	Radigrafia Oclusal (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30
82	02.04.01.017-9	Radigrafia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
83	02.04.01.018-7	Radigrafia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30
84	02.04.01.020-5	Teleradiografia Com Traçados E Sem Traçados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30
85	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30
86	02.04.02.003-4	Radigrafia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obilquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30
87	02.04.02.004-2	Radigrafia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30
88	02.04.02.005-0	Radigrafia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30
89	02.04.02.006-8	Radigrafia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30
90	02.04.02.007-7	Radigrafia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obilquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30
91	02.04.02.008-5	Radigrafia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30
92	02.04.02.009-3	Radigrafia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30
93	02.04.02.010-7	Radigrafia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30
94	02.04.02.011-5	Radigrafia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30
95	02.04.02.012-3	Radigrafia de Região Sacro-Coccígea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30
96	02.04.03.005-6	Radigrafia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
97	02.04.03.006-4	Radigrafia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30
98	02.04.03.007-2	Radigrafia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30
99	02.04.03.009-9	Radigrafia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
100	02.04.03.010-2	Radigrafia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30
101	02.04.03.012-9	Radigrafia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30
102	02.04.03.013-7	Radigrafia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
103	02.04.03.014-5	Radigrafia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30
104	02.04.03.015-3	Radigrafia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30
105	02.04.03.016-1	Radigrafia de Torax (PA Padrão Oil) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30
106	02.04.03.017-0	Radigrafia de Torax (PA) (Sem laudo)	8,38	12,42	19,30
107	02.04.04.001-9	Radigrafia de Antebraço (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30
108	02.04.04.002-7	Radigrafia de Articulação Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
109	02.04.04.003-5	Radigrafia de Articulação Escapulo-Ulmeral (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
110	02.04.04.004-3	Radigrafia de Articulação Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
111	02.04.04.005-1	Radigrafia de Braço (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
112	02.04.04.006-0	Radigrafia de Clavícula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
113	02.04.04.007-8	Radigrafia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30
114	02.04.04.008-6	Radigrafia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30
115	02.04.04.009-4	Radigrafia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30
116	02.04.04.010-8	Radigrafia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30
117	02.04.04.011-6	Radigrafia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
118	02.04.04.012-4	Radigrafia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30
119	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30
120	02.04.05.011-1	Radigrafia de Abdômen (AP + Lateral / Localizada) (Sem laudo)	10,73	8,57	19,30
121	02.04.05.012-0	Radigrafia de Abdômen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30
122	02.04.05.013-8	Radigrafia de Abdômen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
123	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
124	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subeidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
125	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	16,88	0,62	19,30
126	02.04.06.006-0	Radigrafia de Articulação Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
127	02.04.06.007-8	Radigrafia de Articulação Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
128	02.04.06.008-6	Radigrafia de Articulação Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
129	02.04.06.009-4	Radigrafia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
130	02.04.06.010-9	Radigrafia de Calcâneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
131	02.04.06.011-7	Radigrafia de Coxo (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
132	02.04.06.012-5	Radigrafia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
133	02.04.06.013-3	Radigrafia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
134	02.04.06.014-1	Radigrafia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
135	02.04.06.015-0	Radigrafia de Pé / Dedos Do Pé (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
136	02.04.06.016-8	Radigrafia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
137	02.04.06.017-6	Radigrafia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
138	02.04.01.003-9	Radigrafia Bilateral de Orbitas (PA + Obilquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
139	02.04.01.004-7	Radigrafia de Arcada Zigomático-Maxar (AP+ Obilquas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
140	02.04.01.005-5	Radigrafia de Articulação Tempo-Mandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
141	02.04.01.006-3	Radigrafia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88		

191	02.04.06.012-0	Radiografia de Abdômen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
192	02.04.06.013-8	Radiografia de Abdômen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
193	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
194	02.04.06.004-4	Planigrafia de Oso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
195	02.04.06.005-2	Planigrafia de Oso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
196	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
197	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
198	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
199	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
200	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
201	02.04.06.011-7	Radiografia de Cava (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
202	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
203	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
204	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
205	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
206	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
207	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
208	02.11.05.008-3	Eletroneurolograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	260,00
209	02.11.05.008-3	Eletroneurolograma (ENMG) - MMII	27,00	233,00	260,00
210	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação*	-	520,00	520,00
211	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações *	-	355,30	355,30
212	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	10,05	74,05
213	02.11.05.004-0	Eletronecefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotostímulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
214	02.11.05.003-2	Eletronecefalograma em Sono Induzido C/ ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
215	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	10,20	19,88	30,08
216	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valpróico	15,65	17,78	33,43
217	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	3,68	8,10	11,78
218	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	13,35	20,35	33,70
219	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43
220	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas)	32,48	158,53	191,01
221	02.02.06.043-8	Teste de Estímulo do HGH após glucagon	12,01	28,75	40,76
222	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo c	15,35	8,25	23,60
223	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica	9,25	12,92	22,17
224	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
225	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis	10,00	4,43	14,43
226	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
227	02.02.01.014-0	Prova da D-xilose	3,68	18,05	21,73
228	02.02.06.022-5	Dosagem de Hemônio de Crescimento HGH	10,21	13,17	23,38
229	02.02.03.117-9	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83

* Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para os Procedimentos que não são contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

** Valor médio

PORTARIA DET Nº 910/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Determina o arquivamento de Processo Sindicante nº 2017046974.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com o artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017046974.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo contido nos Autos nº 2017046974 o qual informa que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura da referida Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos Autos nº 2017046974 devido à perda do objeto com fulcro no artigo 162, § 1º, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DET Nº 911/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 2012010173 conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com o artigo 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011008870 instaurado pela PORTARIA N/ 56/PGM/2011.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.159, de 11 de dezembro de 2.015, e DESPACHO/CORGM/Nº480/2018 exarado pela Corregedora Geral do Município, Aline Vaz de Mello Timponi Dias (fls.50), constante do Processo nº 2011008870, que opinou pelo encerramento e consequente arquivamento dos autos e consoante disposição legal estatuída no artigo 125 da Lei Complementar nº 008/99 que enuncia ser o Instituto da Prescrição, Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

CONSIDERANDO o DESPACHO/SECRETÁRIO/GAB/SETCI/Nº 205/2018 (fl.52) constante do Processo nº 2011008870 da lavra do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno que acolhe e concorda com o DESPACHO/GAB/CORGM/Nº 480/2018 (fls.52).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2011008870, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor Erasmo Arcanjo Silveira, matrícula funcional nº 31916.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DET Nº 912/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 2012010173 conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com o artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012010173.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 1.159, de 11 de dezembro de 2.015, e DESPACHO/CORGM/Nº479/2018 exarado pela Corregedora Geral do Município, Aline Vaz de Mello Timponi Dias (fls.22), constante do Processo nº 2012010173, que opinou pelo encerramento e consequente arquivamento dos autos e consoante disposição legal estatuída no artigo 125 da Lei Complementar nº 008/99 que enuncia ser o Instituto da Prescrição, Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

CONSIDERANDO o DESPACHO/SECRETÁRIO/SETCI/GAB Nº 209/2018 (fl.24) constante do Processo nº 2012010173 da lavra do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno que acolhe e concorda com o DESPACHO/GAB/CORGM/Nº479/2018 (fls.22).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº nº2012010173, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor Erasmo Arcanjo Silveira, matrícula funcional nº 31916.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DET Nº 913/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 2012012912 conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO,

no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012012912 instaurados pela PORTARIA Nº 287/PGM, de 24 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 1.159 de 11, de dezembro de 2.015, e DESPACHO/CORGM/Nº025/2018 exarado pela Corregedora Geral do Município, Aline Vaz de Mello Timponi Dias (fls.109), constante do Processo nº 2012012912, que se manifestou informando que o referido processo já tem o prazo prescrito e consoante disposição legal estatuída no artigo 125 da Lei Complementar nº 008/99 que enuncia ser o Instituto da Prescrição, Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

CONSIDERANDO o DESPACHO/SEMUS/DEXFMS/GFPI/ Nº423/2018(fl. 184) que manifesta pelo arquivamento dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012012912, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao Breno Rodrigues Dias, matrícula funcional nº 314261.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012026173
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15012/2012
AUTUADO – Nome empresarial: R A M HONORIO
AUTUADO – Nome fantasia: PAMONHARIA MILHARAL - ME
CPF/CNPJ: 15.177.212/0001-16
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 096/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após cinco dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início à contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de outubro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012035132
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0050
AUTUADO – Nome empresarial: F. R. DE ARAUJO
AUTUADO – Nome fantasia: EDUCANDARIO CRIANCA ENCANTADA
CPF/CNPJ: 10.682.709/0001-78
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 075/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após cinco dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início à contagem do prazo recursal. Palmas, 15 DE OUTUBRO de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012009935
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014802
AUTUADO – Nome empresarial: CHEVROVOLKS RECUPERADORA DE PARA-CHOQUES E FAROIS LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: CHEVROVOLKS
CPF/CNPJ: 08.713.105/0001-08
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 094/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após cinco dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início à contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de outubro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 201216087
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 14761
 AUTUADO – Nome empresarial: AUTO PECAS ARAGAO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: CARLIN PECAS E AUTO CENTER
 CPF/CNPJ: 08.752.827/0001-63
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 100/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após cinco dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início à contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de outubro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016051497
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000151
 AUTUADO – Nome empresarial: SAMIR GEORGE OBAID
 62627074172
 AUTUADO – Nome fantasia: FRUTAS TROPICAIS
 CPF/CNPJ: 08.752.827/0001-63
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 073/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após cinco dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início à contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de outubro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2013053651
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 105/13
 AUTUADO – Nome empresarial: HERLENE CAROLINA QUEIROZ
 REGO 76814505134
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 16.799.204/0001-74
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após cinco dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 15 de outubro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2013039063
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000571/13
 AUTUADO – Nome empresarial: M. E. O. QUEIROZ & CIA LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 12.142.579/0001-06
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após cinco dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início à contagem do prazo para peticionar. Palmas, 15 de outubro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 264, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 35, situado à Alameda 04, QI-B da ARSE 61, com área de 347,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 35-A, situado à Alameda 04, QI-B da ARSE 61, com área de 177,10m² e LOTE 35-B, situado à Alameda 09, QI-B da ARSE 61, com área de 170,40m², objeto do processo nº64889-2018, instruído conforme parecer 254/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 266, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 20, situado à Alameda 02, QI 19, da quadra ARSO 43, com área de 470,54m² e LOTE 22, situado à Alameda 02, QI 19, da quadra ARSO 43, com área de 470,54m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 22, situado à Alameda 02, QI 19, da quadra ARSO 43, com área de 470,54m², objeto do processo 63577/2018, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 267, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Alameda 03, QI-2A, da Quadra ASRSE-65, com área de 605,73m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 03, QI-2A, da Quadra ASRSE-65, com área de 302,86 m² e Lote 05-B, situado à Rua A, QI-2A, da Quadra ASRSE-65, com área de 302,86 m², objeto do processo nº. 2017048225, instruído conforme parecer 257/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria 278 de 01 de novembro de 2017, por motivo de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 270, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a alteração da área do Lote 32 da quadra ARNE 12, QI-G, ALAMEDA 07, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da área do Lote 32. Onde lê-se: "285,25 m²", leia-se: "221,35 m²".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 13252-2018, está aprovada e instruída conforme parecer 260/2018-GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 271, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua Açaí, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua Açaí, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 06-B, situado à Rua Açaí, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº69697-2018, instruído conforme parecer 261/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 274/2018 DE 16 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 005/2017 referente ao Processo nº 2017014774 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA

Servidores		Matricula
Titular	MANOEL DE SOUSA COIMBRA	15.614-1
Suplente	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	14.037-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 177/2018, de 23 de Julho de 2018.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 16 dias do mês de Outubro de 2018.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Ato n.º 173 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, sendo um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 68, de 15 de outubro de 2018.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zilmer		413034623	Assessora Técnica e de Planejamento
	Suplente: Maria Cristina Rodrigues Araújo		413033326	Diretora de Gestão e Finanças

Responsável pelo Setor Financeiro	Suplente Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Maria Cristina Rodrigues Araújo		413033326	Diretora de Gestão e Finanças
	Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha		413032466	Secretária Executiva

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
37001	Contribuir para a promoção dos direitos humanos, com vistas a fortalecer a cidadania, por meio do fomento à participação social, acesso à justiça e às políticas de direito, proporcionando conscientização e protagonismo para o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação.	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
3135	Implementação dos Serviços de Direitos Humanos	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
4497	Manutenção das Atividades de Direitos Humanos	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
4517	Parceria com Entidades da Organização da Sociedade Civil	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
		Suplente: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
4548	Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
		Suplente: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
4610	Manutenção dos Serviços à Pessoa Idosa	Titular: Simone Fontelle da Silva	305911	Gerente do ProJovem
		Suplente: Silvanete Mota de Oliveira	413029439	Chefe de Unidade de Atendimento Parque do Idoso

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
37002	Assegurar proteção aos vulneráveis e aqueles que tiveram seus direitos violados, com vistas a amparar e acolher com integrada cooperação e atuação com a Rede Institucional, para prover o restabelecimento sociofamiliar dos laços e vínculos rompidos.	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
		Suplente: Sueli Almeida Guimarães Marzano	413033224	Diretora de Proteção Especial
3141	Implementação dos Serviços de Média Complexidade	Titular: Anamar Oliveira da Costa	413033313	Gerente de Baixa Complexidade
		Suplente: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Assistente Social
3145	Implementação dos Serviços de Alta Complexidade	Titular: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade
		Suplente: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Assistente Social
4417	Gestão dos Benefícios Eventuais	Titular: Adriana Moura Linhares	413033281	Chefe da Unidade de Atendimento Acessuas - Trabalho
		Suplente: Rejane Alves Pinto	139691	Assistente Administrativo
4452	Cofinanciamento das Instituições de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Titular: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade
4457	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade	Titular: Anamar Oliveira da Costa	413033313	Gerente de Baixa Complexidade
		Suplente: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Assistente Social
4464	Manutenção dos Recursos Humanos da Alta Complexidade	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Chefe do núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Hilda Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo
4485	Parceria com Entidades e Organização da Sociedade Civil para Criança e Adolescente	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
		Suplente: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
4468	Manutenção dos Serviços de Alta complexidade	Titular: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade
		Suplente: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Assistente Social
4533	Manutenção de Recursos Humanos da Média Complexidade	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Chefe do núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Hilda Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo
4560	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Titular: Poliana Lopes da Silva	413033304	Chefe de Unidade de Atendimento Programa de erradicação do Trabalho Infantil - PETI
		Titular: Anamar Oliveira da Costa	413033313	Gerente de Baixa Complexidade

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
37003	Atender à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e privações no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com atenção aos prioritários, de forma a abordar suas deficiências estruturais, sociais e econômicas, com vistas a possibilitar o melhor enfrentamento e superação das adversidades.	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Sirlene Maria da Silva Alves	413033288	Gerente de Atenção à Família
3078	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Sirlene Maria da Silva Alves	413033288	Gerente de Atenção à Família
4394	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Titular: Miriam Soares Lima Resplandes	413033311	Chefe da Unidade de Atendimento
		Suplente: Maria Almeida de Souza	413024543	Assistente Administrativo
4395	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Sirlene Maria da Silva Alves	413033288	Gerente de Atenção à Família
4424	Manutenção dos Restaurantes Comunitários	Titular: Tathiana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413030345	Gerente de Segurança Alimentar
		Suplente: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
4425	Parceria com Entidades e Sociedade Civil para Serviços Sociais	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
		Suplente: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
4447	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Titular: Adriana Moura Linhares	413033281	Chefe da Unidade de Atendimento Acessuas - Trabalho
		Suplente: Elaine Aparecida Toncelli Cieto	413024466	Analista de Ciência Sociais

4471	Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada - BPC	Titular: Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Gerente do Bolsa Família
		Suplente: Adriana Moura Linhares	413033281	Chefe da Unidade de Atendimento Acessuas - Trabalho
4524	Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Social Básica	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Chefe do núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Hilda Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo
4541	Gestão do Índice da Gestão Descentralizada-IGD-SUAS	Titular: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva

4542	Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	Titular: Elaine Aparecida Toncelli Cieto	413024466	Analista de Ciência Sociais
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
4572	Manutenção do Programa Aprimora Rede.	Titular: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
4573	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Tathiana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413030345	Gerente de Segurança Alimentar

PROGRAMA GESTÃO				
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva
		Suplente: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Chefe do núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Hilda Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Maria Cristina Rodrigues Araújo	413033326	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413032466	Secretária Executiva

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 108/2018/GAB/SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, do servidor MOISÉS VALADARES DE SOUZA, matrícula nº 307011, Agente de Trânsito e Transporte, as quais estavam previstas para 1º/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas em outra data oportuna.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA- SESMU, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Wélere Gomes Barbosa – TEN CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Elissandro Honorato de Sousa
Superintendente de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 111/2018/GAB/SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias, do servidor BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 165311, Agente de Trânsito e Transporte, as quais estavam previstas para 1º/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas em outra data oportuna.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA- SESMU, ao 10 dia do mês de outubro de 2018.

Wélere Gomes Barbosa – TEN CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Elissandro Honorato de Sousa
Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA/GAB/SECRES/ Nº 10, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Cancelamento de resto a Pagar não Processados do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o saldo da despesa elencada abaixo, referente à Despesa inscritas em Restos a Pagar não processadas do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados no exercício de 2017, conforme especificamos abaixo:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
1	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	COMBUSTIVEL	20174884	23840	001000101	R\$ 8,23
2	CLARO S.A	SERV. TELEFONIA MÓVEL	20174885	4130	001000101	R\$ 245,21
3	EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	SERV. POSTAGENS	20174885	16847	001000101	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 653,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Fabio Frantz Borges
Secretário

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 207, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Suzy Darlen Gomes Pereira Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas)

RESOLVE:

Art. 1º Reverter aposentadoria por invalidez da seguradora Suzy Darlen Gomes Pereira, matrícula nº 135461, no cargo efetivo Assistente Administrativo, conforme Laudo Médico Pericial nº 472/2018 – JMO. A aposentadoria foi concedida através da Portaria Conjunta nº 003, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.430, de 27 de janeiro de 2016, devendo a servidora retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promover a lotação da servidora em seu órgão de origem e o conseqüente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Com a publicação desta Portaria fica revogada a Portaria Conjunta nº 003, de 19/01/2016, que concedeu aposentadoria por invalidez a referida servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Lúcia Maria Alves Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Lúcia Maria Alves Silva, matrícula funcional nº 969431, nomeada pelo Decreto nº 70 de, 26/01/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício em 01/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela I, Nível III, C/H 40, Classe F.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com provento integral, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2018.04.01816P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRADO DE CONTRATO Nº 25/2018

PROCESSO: 2018001299
 ESPÉCIE: Fornecimento
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmas
 CONTRATADA: Garcia Comercial Ltda. EPP
 OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.104,10
 BASE LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2017 da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994.
 RECURSOS: 2.1000.01.122.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza das despesas – 33.90.30 – Material de Consumo Sub-elemento da Despesa – 1600 – Material de Expediente; Fonte – 0010.00.103 – Recursos Próprios – CT.
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018.
 SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.509/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, e do outro lado, a empresa, GARCIA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.259.115/0001-19, representada neste ato por seu representante legal, Senhor DIEGO GARCIA DA SILVA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR JUBERSON LUIS CASTRO MASCARENHAS, CPF 710.779.441-87, torna público que requereu a FMA uma AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para o EVENTO PALMAS FORRÓ MIX, sito na Ave Teotonio Segurado, estacionamento do Estádio Nilton Santos, Plano Diretor Sul, Zona Urbana do Município de Palmas- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Prado & Dias LTDA, CNPJ nº 31.504.825/0001-77, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade odontológica, com endereço na Quadra 103 Sul, Rua SO 1, Lote 02, Sala 01, Piso 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-014, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

